



1.º TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 112/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2016

A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 869, de 22 de Julho de 2016, Sr. Leandro Endrigo Alves Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e **considerando os pedidos de esclarecimentos em anexo, bem como a vedação legal de qualquer exigência que venha a frustrar o caráter competitivo do certame, visando ainda a ampla concorrência e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Municipal**, comunica aos interessados, a seguinte alteração no Edital do processo em epígrafe, nos termos abaixo:

I – Data do certame: A abertura da sessão será às 08:30 horas, do dia 1º de Novembro de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura de Paraisópolis, situada à Praça do Centenário, n.º 103, Centro, Paraisópolis – MG.

II – O item 1 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, passa a ter a seguinte redação:

1. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, zero quilômetro, 05 (cinco) lugares incluso o motorista, para o Departamento Municipal de Saúde, visando atender a Emenda Parlamentar n.º 12153.728000/1140-02 Recurso 23680002, conforme especificações abaixo:

- ✓ Veículo: ZERO QUILOMETRO;
- ✓ Ano/modelo: 2016/2016;
- ✓ 04 (quatro) Portas;
- ✓ Pintura sólida, **EM COR A SER DETERMINADA PELA ADMINISTRAÇÃO**;
- ✓ Motor: 1.0, 03 cilindros, 8 Válvulas (**NO MÍNIMO**);
- ✓ Potência **MÍNIMA** do motor: 70 CV à gasolina e 75 CV a álcool;
- ✓ Distância entre eixos: **NO MÍNIMO** 2372 mm;
- ✓ Bi-combustível (álcool/gasolina);
- ✓ Tipo de ignição: Eletrônica;
- ✓ Direção: hidráulica original de fábrica;
- ✓ Freios com distribuição eletrônica de frenagem EBD ou similar;
- ✓ Airbag: dianteiro para o motorista e o passageiro;
- ✓ Câmbio: **NO MÍNIMO** 05 marchas sincronizadas a frente e 01 (uma) a ré;
- ✓ Nº total de passageiros: 05 (cinco) incluso o motorista;
- ✓ Vidro traseiro com anti-embaçante e limpadores de pará-brisa
- ✓ Tapetes de borracha;
- ✓ Protetor de Carter;
- ✓ Garantia do veículo: de no mínimo 02 (dois) anos, obedecidas as revisões estabelecidas no manual do fabricante e contados a partir da emissão da nota fiscal;
- ✓ Assistência Técnica do veículo: Toda rede de concessionárias espalhadas pelo território nacional conforme manual de assistência técnica.

III – Os demais subitens, itens, anexos e condições do referido Edital permanecem inalterados.



Paraisópolis/MG, 18 de Outubro de 2016.

Leandro Endrigo Alves Carvalho
Pregoeiro

*Certifico que este Termo foi
publicado em conformidade com a
Lei 2.066, de 13/04/2007.*

Em 18/10/2016.

*Leandro Endrigo Alves Carvalho
Superintendente do Serviço de
Licitações*